

**FACULDADE DE MEDICINA**  
**EDITAL Nº 045/2025-FM/DTA.**

**A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP** torna público que no período de 1º a 13 de outubro de 2025, somente pela Internet, estarão abertas as **INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** para preenchimento das vagas da Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos para 2026-2028.

**I - DAS VAGAS E SITUAÇÃO DO PROGRAMA**

Das vagas:

Área Profissional	Vagas Oferecidas
Enfermagem	06

- a) O Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem em Cuidados Críticos está cadastrado junto ao Ministério da Educação, conforme Protocolo Nº 2017/2471.

**II - DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS CRÍTICOS**

- a) A Residência Uniprofissional em Enfermagem em Cuidados Críticos é uma modalidade de formação pós-graduada “especialidade Lato Sensu”, modalidade de treinamento em serviço, área de concentração em Intensivismo/Urgência/Emergência.
- b) A Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos terá duração de 2 anos (60 horas semanais, incluindo plantões) com início previsto para o primeiro dia útil do mês de março de 2026, com dedicação exclusiva em período integral, incluindo atividades noturnas e aos finais de semana, ficando proibida qualquer outra atividade concomitante, não prevista no programa. NÃO é permitido o recebimento de bolsa ou remuneração por outra atividade acumulativa.
- c) O Programa da Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos será desenvolvido nas unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal, Serviço de Urgência e Emergência e Atendimento Pré hospitalar, no município de Botucatu de forma a garantir ampla formação na área do Programa.
- d) A Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos terá por objetivo oferecer formação sólida na área de Enfermagem em cuidados críticos, capacitando os enfermeiros para prestar uma assistência qualificada e sistematizada a pacientes críticos por meio do desenvolvimento de competências e habilidades específicas nessa área.
- e) Os candidatos aprovados e matriculados receberão bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde, e de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, no valor previsto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº. 9, de 13 de outubro de 2021, com dedução da alíquota de contribuição previdenciária de 11%, conforme legislação vigente. A execução do Curso estará condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.
- f) O candidato que cumprir a carga horária total de 5.760 horas, receberá certificado aprovado pela Câmara Central de Pós-graduação da UNESP.
- g) A promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa, estão condicionados:

- I - ao cumprimento integral da carga horária prática do programa;
- II - ao cumprimento de um mínimo de 85% da carga horária teórico-prática;
- III - à aprovação obtida por meio de valores ou critérios obtidos pelos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima ou conceito, definidos no Regimento Interno da COREMU.
- IV – A entrega do Certificado está condicionada à apresentação do Trabalho de Conclusão de Residência – TCR, na data definida pela coordenação do Programa.
- h) A Residência em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde.

### III – DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro ou naturalizado;
2. Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
3. Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;
4. Estar habilitado para o exercício profissional;
5. Ter concluído a graduação até o momento da matrícula, devendo o curso e a instituição de ensino serem reconhecidos pelo MEC;
6. Possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem, ou protocolo de inscrição ou equivalente;
7. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.
8. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
9. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência. O candidato que não se identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
10. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

### IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no “site”  
<http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>

1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu o Curso de Graduação em Enfermagem, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluir-lo até a data de matrícula no Programa.
2. O candidato deverá ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato

Faculdade de Medicina de Botucatu  
Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n – Distrito de Rubião Júnior  
Botucatu/SP - CEP 18618-687  
Tel (14) 3880-1120 / (14) 3880-1879  
Site: <http://www.fmb.unesp.br>

da inscrição, sob as penas da Lei.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/> a partir das 9 horas do dia 1º de outubro de 2025 até às 17 horas do dia 13 de outubro de 2025 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
4. O candidato deverá localizar os links correlatos ao **processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos** e preencher a ficha de inscrição que deverá ser enviada “online” pela Internet.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição pela Internet, o sistema informará o número do protocolo de inscrição e a opção de gerar e imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), que poderá ser paga em qualquer agência bancária, até o dia do vencimento.
6. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento com boleto emitido pelo sistema.
7. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Medicina de Botucatu, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que constatado posteriormente.
9. Somente serão aceitas inscrições com o pagamento efetuado a partir do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições.
10. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.
11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por pix, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
12. Não será efetivada a inscrição quando a ficha de inscrição estiver incompleta, as informações não forem verdadeiras, o boleto bancário gerado pelo sistema não for pago até o dia do seu vencimento.
13. O candidato deverá acompanhar até o dia 16 de outubro de 2025, no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, através da opção “Consulta Inscrição” o andamento de sua inscrição. Qualquer problema ou irregularidade deverá ser comunicado imediatamente através do e-mail de contato do sistema de inscrição.
14. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica de computadores ou falha de comunicação, que impossibilitarem a transferência de dados.
15. Em cumprimento à legislação em vigor, nos dias 1º e 2 de outubro de 2025, impreterivelmente, será recebida a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007), para os candidatos que CUMULATIVAMENTE atenderem as seguintes condições:
  - a) Sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação; e

- b) Percebiam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.
16. Para tanto, o candidato deverá acessar o site: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correlato ao processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa, preencher e imprimir o formulário respectivo, que deverá ser assinado e digitalizado, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos em Lei, nos dias 1º e 2 de outubro de 2025 até às 17 horas. Em seguida, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos comprobatórios anteriormente citados, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.
17. Os documentos originais poderão ser solicitados para apresentação futura, quando serão cotejados.
18. Não serão aceitos documentos pelo Correio, somente os formatos previstos neste edital.
19. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público sobre o fato.
20. A condição de desempregado, referida o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, será comprovada mediante a apresentação de cópia digitalizada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no processo seletivo de que trata este edital, teve extinto: vínculo empregatício; vínculo estatutário com o poder público ou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
21. Se o candidato apenas estudou, não é considerado desempregado.
22. A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
23. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 7 de outubro de 2025, no site [www.fmb.unesp.br](http://www.fmb.unesp.br), verificar se a sua solicitação de redução de 50% foi deferida. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 8 de outubro de 2025, das 9 às 17 horas.
24. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.
25. O candidato deverá acessar novamente o mesmo site e proceder a efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida ou plena, até às 17 horas do dia 13 de outubro de 2025 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
26. O candidato que não finalizar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.
27. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
28. Às 17 horas (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2025, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da Faculdade de Medicina de Botucatu.
29. Até o dia 16 de outubro de 2025, no mesmo “site”, o candidato poderá conferir a efetivação de sua

inscrição enviada pela Internet. Para os casos da NÃO efetivação, o candidato receberá um e-mail com a revogação da inscrição.

30. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
31. A Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
32. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

## V – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de provas realizadas em três etapas:

**a) 1<sup>a</sup> ETAPA:**

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA** (0 a 10 pontos - peso 40%): de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões específicas da área de formação e 30 questões de cuidados críticos, havendo no total 50 questões. A prova será realizada no dia 09 de novembro de 2025, às 9 horas, com duração de 3 horas. Os candidatos que não obtiverem 50% de acerto serão eliminados. As referências bibliográficas para a Prova Objetiva constarão no anexo III deste edital.

Serão convocados, por ordem de classificação da prova objetiva para a 2<sup>a</sup> ETAPA, 3 (três) candidatos por vaga de Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos

Se houver empate, na última colocação, todos com a mesma nota serão convocados.

**b) 2<sup>a</sup> ETAPA:**

- **CURRÍCULO LATTEs** (0 a 10 pontos - peso 30%), será analisado por Banca Examinadora indicada pelo Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP. Deverão ser entregues a partir das 9 horas do dia 24 de novembro de 2025 até as 17 horas do dia 25 de novembro de 2025 eletronicamente, conforme especificado neste edital, através do item 4 do capítulo VII - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO CURRÍCULO, deste edital;

- Os critérios para avaliação e pontuação do Currículo Lattes, estão previamente definidos pela respectiva Banca Examinadora do Programa, conforme ANEXO II deste edital

**c) 3<sup>a</sup> ETAPA:**

- **ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO** (0 a 10 pontos - peso 30%) a ser realizada por Banca Examinadora indicada pelo Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, a ser realizada no período de 1 a 5 de dezembro de 2025, em local e horário a ser divulgado no momento da convocação para entrevista.

## VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina do Campus da UNESP de Botucatu, com data prevista para o dia 9 de novembro de 2025, às 9 horas. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos.
2. Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

3. **Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que apresentar:**
  - 3.1. Original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do respectivo Conselho Regional, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados;
4. No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.
5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
6. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta, nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico, nem a cópia de questões da prova, em qualquer local.
7. A duração da prova será de 3 horas.
8. O gabarito da prova escrita objetiva, será disponibilizado no site <https://www.fmb.unesp.br/#/ensino/residencia-medica-aprimoramento/residencia-multiprofissional/processo-seletivo/> no dia 10 de novembro de 2025 após as 14 horas.

## VII - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO CURRÍCULO

1. A convocação dos candidatos para a entrega do Currículo será divulgada no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/> no dia 13 de novembro de 2025, levando-se em consideração a classificação obtida na prova objetiva, conforme a letra “a” do item V – do processo seletivo.
2. Após a divulgação da convocação para a entrega do Currículo, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 14 de novembro de 2025, das 9 às 17 horas.
3. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.
4. Deverão ser entregues a partir das 9 horas do dia 24 de novembro até as 17 horas do dia 25 de novembro de 2025 eletronicamente: o **Currículo Lattes documentado, elaborado na plataforma lattes (disponível em: www.cnpq.br)** contendo histórico escolar (mesmo que parcial), bem como cópia legível dos comprovantes das atividades/eventos relacionadas. Serão considerados na análise do currículo, apenas atividades/eventos comprovados. O envio será através do link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, localizado na aba esquerda, em inscrição, acessar a opção: “upload de documentos”
  - 4.1 Toda documentação deverá ser apresentada de forma digitalizada em PDF, junto com a cópia do documento de identificação com foto EM ARQUIVO ÚNICO.
5. Na verificação da documentação exigida, o candidato que NÃO atender aos requisitos, será desclassificado do processo seletivo.
6. O candidato deverá acompanhar a convocação e a entrega dos documentos, pois a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabiliza por falhas, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## VIII – DA ENTREVISTA

1. A convocação dos candidatos para a entrevista será divulgada no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/> no dia 27 de novembro de 2025, levando-se em consideração a entrega dos currículos. Os candidatos que não entregarem os currículos conforme previsto no item VII, número 4, serão desclassificados.
2. Após a divulgação da convocação para a entrevista, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 28 de novembro de 2025, das 9 às 17 horas.
3. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.
4. A entrevista será realizada na Faculdade de Medicina do Campus da UNESP de Botucatu, no período de 1 a 5 de dezembro de 2025. O horário e local serão disponibilizados na convocação.

## IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final do candidato será dada pela média ponderada das notas obtidas nas provas das três etapas, atribuídos os respectivos pesos;
2. A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal;
3. Se houver empate entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
4. Em caso de igualdade na pontuação final, expressa pela média ponderada das notas obtidas nas Três etapas, atribuídos os respectivos pesos, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
  - 4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - 4.2. Que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
  - 4.3. Que obtiver maior pontuação na análise do Currículo
  - 4.4. Que obtiver maior pontuação na entrevista e arguição do Currículo;
  - 4.5. Que tiver maior idade dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
5. Serão considerados desclassificados os candidatos que não comparecerem a uma das etapas, ou não entregarem os documentos nas datas previstas neste edital;
6. A divulgação dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no “site” da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/> no dia 10 de dezembro de 2025. A média mínima para aprovação será 5,0 (cinco).
7. Após a divulgação do resultado final, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 11 de dezembro de 2025, das 9 às 17 horas.
8. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

## X - DA MATRÍCULA

1. Os candidatos que de acordo com a classificação tiverem direito às vagas deverão matricular-se nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina do Campus da UNESP de Botucatu, devendo apresentar os seguintes documentos
2. Documentações emitidas pelo Sistema de Inscrição:
  - ✓ Ficha de Matrícula;
  - ✓ Declaração de Acumulação de matrícula;
  - ✓ Requerimento de Matrícula;
  - ✓ Termo de Compromisso do Hospital das Clínicas da FMB;
  - ✓ Ficha para Cadastro e Confecção de Crachá;
  - ✓ Termo de Adesão e Compromisso do Profissional Residente para a Realização do Programa.
- 2.1. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.2. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG);
- 2.3. Cópia legível do CPF;
- 2.4. Número de Identificação do trabalhador NIT ou PIS/PASEP;
- 2.5. **Cópia legível da “certidão de quitação eleitoral”** emitida a partir de janeiro de 2026, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> .
- 2.6. Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do curso de nível superior reconhecido pelo MEC;
- 2.7. Cópia legível do documento ou protocolo de regularização do exercício profissional junto ao respectivo Conselho Regional de São Paulo; (Apresentar até 31/03/2026)
- 2.8. Duas fotos 3x4 recentes;
- 2.9. Apresentação do Tipo Sanguíneo;
- 2.10. Número de Conta Corrente ativa em um dos dois bancos credenciados no SIAPE do Ministério da Saúde: Bradesco (237) ou Santander (033) apresentando a cópia do comprovante bancário. A conta NÃO pode ser conjunta;
- 2.11. Cópia da carteira de vacinação atualizada.

## XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão aceitas matrículas condicionais.
2. Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou desistência, estas poderão ser preenchidas, com a convocação de candidatos excedentes, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo de que trata o presente edital de concurso.

3. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no site <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/> a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
4. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas úteis para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
5. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente
6. A conferência da convocação é de exclusiva responsabilidade do candidato.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital e na regulamentação vigente.
8. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
9. As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações dependentes de Deliberações e/ou Resoluções do Ministério da Saúde.
10. Após a data de publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu.
11. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.
12. O candidato deverá acompanhar em todas as etapas a entrega dos documentos, pois a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, NÃO se responsabiliza por falhas, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 16 de agosto de 2025.

CARLOS MAGNO  
CASTELO BRANCO  
FORTALEZA:4409307  
1349

Assinado de forma digital por  
CARLOS MAGNO CASTELO  
BRANCO  
FORTALEZA:44093071349  
Dados: 2025.09.17 11:14:13  
-03'00'

**Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza**

Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu

**ANEXO I**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das  
sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista  
na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº 045/2025-FM/DTA, referente ao Processo Seletivo para preenchimento  
das vagas do Programa de Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos da Faculdade de Medicina  
de Botucatu para 2026-2028, que me encontro na condição de desempregado(a), conforme cópia da  
documentação exigida anexa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de outubro de 2025.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO**  
**RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS CRÍTICOS**

Atividades	Pontuação Máxima
1.E estágio extracurricular na área de formação: Declaração emitida pela instituição de ensino. Pontuação: 1,0 ponto para cada estágio  <i>Carga horária mínima por estágio = 80 horas</i>	2,0
2. Iniciação Científica concluída: certificado de finalização emitido pela instituição de ensino ou da agência de fomento.  Pontuação: 0,3 ponto por IC sem bolsa comprovada. Pontuação: 0,5 ponto por IC com bolsa comprovada.	1,0
3.Participação em Projeto de Extensão/ Liga Acadêmica/ Programa Núcleos de ensino/PET/Monitoria: certificado que comprove a participação em papel timbrado assinado pelo coordenador, na área de enfermagem/saúde.  Pontuação: 0,25 pontos por projeto sem bolsa (voluntário). Pontuação: 0,5 ponto por projeto com bolsa institucional ou de agência de fomento externo.	1,0
4.Publicação de trabalhos em revista científica:  Pontuação: 0,5 para cada trabalho	1,0
5.Apresentação de trabalhos em eventos científicos (oral ou painel)/ Prêmios obtidos por apresentação de trabalhos em eventos científicos:  Congressos, simpósios e outros eventos científicos ligados à área de enfermagem/saúde, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. Pontuação: 0,5 pontos por apresentação oral ou painel Pontuação: 0,25/prêmio	2,0
6.Participação e organização em Eventos Científicos e Cursos relacionados à área de saúde /enfermagem  Participação em Congressos, Seminários, Encontros e Jornadas: todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado da instituição promotora do evento. Pontuação: 0,25 ponto para cada evento Pontuação: 0,25 ponto para cada curso	2,0
7. Outros Pontuação: 0,5 cada certificado que não esteja previsto nos itens anteriores.	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO III**  
**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA**

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart

Association.2020.

AZEVEDO, L. C. P.; TANIGUCHI, L. U.; LADEIRA, J. P.; BESEN, B. A. M. P. *Medicina intensiva: abordagem prática*. Barueri, SP: Manole, 2020.

PADILHA, K.; VATTIMO, M. F. F.; SILVA, S. C. da; KIMURA, M. *Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico*. Barueri, SP: Manole, 2015.

KNOBEL, E. *Condutas no paciente grave*. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

CARVALHO, W. B.; DELGADO, A. F.; HSIN, S. H.; CABÊDO, M. T. C. *Terapia intensiva: pediatria*. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2020.

CARVALHO, W. B.; SOUZA, N.; SOUZA, R. L. *Emergência e terapia intensiva em pediatria*. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2014.

PEDREIRA, M. L. G.; HARADA, M. J. C. S.; VIANA, D. L. (org.). *Enfermagem no cuidado crítico neonatal, pediátrico e de adulto*. São Caetano do Sul: Yendis, 2015. v. 2, 1048 p.

TAMEZ, R. *Enfermagem na UTI Neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

ALMEIDA, M. F. B.; GUINSBURG, R.; COORDENADORES ESTADUAIS E GRUPO EXECUTIVO PRN-SBP; CONSELHO CIENTÍFICO DEPARTAMENTO NEONATOLOGIA SBP. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria, 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência – 2019. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 113, n. 3, p. 449-663, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Protocolo de Suporte Básico de Vida – SAMU 192*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)*. Brasília (DF):2015

BRASIL. Ministério da Saúde. *Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 fev. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização: atenção hospitalar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas*. 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 268 p. il. (Cadernos HumanizaSUS; v. 3)

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.

HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. J. O. *Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médica-cirúrgica*. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. *Fundamentos de enfermagem*. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

GUYTON, A. *Tratado de fisiologia médica*. 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução nº 736, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem. Brasília, DF: COFEN, 2024.

KATZUNG, B. G.; TREVOR, A. J. *Farmacologia básica e clínica*. 13. ed. Rio de Janeiro: Artmed/McGraw-Hill, 2017. 1216 p.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Parecer Normativo nº 1, de 15 de março de 2024. Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro. Processo Administrativo SEI nº 00196.001122/2023-78. Brasília, 15 mar. 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-1-2024-cofen/>. Acesso em: 21 ago. 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN-SP). Código de ética profissional de enfermagem: código de ética e principais legislações para o exercício da enfermagem. São Paulo: COREN-SP, abr. 2025. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/codigo-de-etica-profissional-enfermagem-2025.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2025.